



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 05/2022

**INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS ESCOLAS  
ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às matrículas para o ano letivo de 2022, pela plataforma **Pré-Matrícula Digital**, nas Escolas Especializadas (Educação Especial) da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio Grande, de acordo com o que dispõe este Edital.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; nas Resoluções CME/RG Nºs. 06/2010, 031/2011, 034/2012 e 037/2014 e 42/2018, a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, abre inscrição para estudantes público alvo da Educação Especial/Inclusiva, para as escolas especializadas EMEE Maria Lucia Luzzardi (estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA) e para EMEB Carmen Regina Teixeira Baldino (estudantes com Deficiência Auditiva ou Surdez), através da utilização da Plataforma do **Pré-Matrícula Digital**.

## 2. DOS PRAZOS:

Ficam estabelecidos os seguintes períodos para que os pais ou responsáveis efetuem a inscrição de seus filhos ou dependentes para acesso às vagas disponíveis na Rede Pública Municipal de Ensino. As inscrições para o ingresso dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), público-alvo específico para as escolas especializadas *indicadas neste Edital*, deverão ser realizadas no período de **11 a 30 de abril de 2022**, através do site <https://riogrande.ieducar.com.br/pre-matricula> ou presencialmente na Sala da Central de Matrículas, que está localizada na EMEC Escola Viva, na Av. Portugal, nº 38.

## 3. DAS VAGAS:

3.1. Segundo a oferta de vagas, os estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), conforme tipologias descritas no **ANEXO II** deste edital, serão encaminhados para as vagas disponíveis nas Escolas Municipais Especializadas de Ensino, de acordo com a capacidade e o fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares.

3.1.1. As vagas destinadas às Escolas Especializadas, diferentemente das demais escolas da Rede Municipal, não exigem como critério o zoneamento; somente a idade para ingresso e o laudo ou parecer avaliativo que aponte a hipótese diagnóstica da NEE;

3.1.2. A obtenção das vagas destinadas, especificamente para a EMEE Maria Lucia Luzzardi, será realizada em duas etapas: primeiramente, considerando a idade e o laudo/hipótese diagnóstica e, depois, mediante a avaliação da escola. Nesse sentido, as vagas somente serão preenchidas no final de todo processo, após o estudante passar por uma avaliação técnica especializada na escola e o seu perfil



atender às especificidades da turma disponibilizada. Caso o estudante não atenda às especificidades do atendimento, o mesmo permanecerá na "Lista de Espera".

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Pré-Matrícula Digital**;

4.2. Àqueles inscritos no edital anterior, que não tiveram garantia de vaga devido ao período de excepcionalidade do ensino em decorrência da Pandemia pelo COVID-19, **devem inscrever-se novamente neste Edital**.

4.2. O atendimento à criança leva em consideração a sua data de nascimento, sendo considerada como data de corte o dia **31 de março do ano vigente, ou seja, de 04 anos até 14 anos de idade**, e, também, a apresentação do laudo médico ou parecer de avaliação em andamento que ateste a hipótese diagnóstica, emitido por uma instituição escolar ou equipe técnica da área da Saúde que acompanha o estudante.

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no Pré-Matrícula Digital, assim como para matrícula na Rede Municipal de Educação, que os pais ou responsáveis da criança sejam residentes no município do Rio Grande.

4.4. A inscrição realizada no Pré-Matrícula Digital **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

*R*



## 5. DO CRITÉRIO NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS:

Para a seleção dos estudantes inscritos serão observados os seguintes critérios e procedimentos:

### 5.1. EMEB Carmen Baldino

1º) Idade e laudo/parecer apresentando na pré-inscrição.

### 5.2. EMEE Maria Lúcia Luzzardi

1º) Idade e laudo/parecer apresentando na pré-inscrição;

2º) Perfil (especificidades para a turma vaga), encaminhado à SMEd.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento da inscrição no Pré-Matrícula Digital para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação da matrícula.

6.1.1. Os estudantes que preencherem os critérios do item 5.2 serão convocados pela **EMEE Maria Lucia Luzzardi** para uma avaliação técnica especializada, tendo o status de matrícula **CONVOCAÇÃO DO RESPONSÁVEL** após passarem por essa etapa avaliativa e atenderem às especificidades da turma disponibilizada;



6.1.2. Os estudantes que tiverem o status de matrícula **CONVOCAÇÃO DO RESPONSÁVEL** para a **EMEB Carmen Regina Teixeira Baldino** deverão comparecer à escola para confirmação de matrícula conforme dia e horário especificados pela escola.

## 7. DA LISTA DE ESPERA:

7.1. Após esgotadas as vagas disponíveis nas Unidades Escolares, os cadastros que excederem o número de vagas permanecerão na "Lista de Espera", que será organizada pelo próprio sistema Pré-Matrícula Digital, obedecendo ao item 5, para a classificação;

7.2. Estudante inscrito para a EMEE Maria Lucia Luzzardi que, na segunda etapa avaliativa não atender ao perfil específico para a vaga disponibilizada pela Escola, terá a vaga na "Lista de Espera", no aguardo de uma vaga que atenda a sua especificidade de atendimento;

7.3. A chamada Lista de Espera ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação;

7.4. Os pais e/ou responsáveis legais, que não se apresentarem no dia e horário determinados, sem justificativa plausível, bem como aqueles(as) que não aceitarem a vaga disponibilizada, perderão o direito sobre a mesma, ficando a seu critério e responsabilidade de fazer novo cadastro no Pré-Matrícula Digital, bem como as implicações legais de obrigatoriedade de matrícula de crianças a partir de 04 anos até 14 anos de idade;

7.5. A convocação dos pais e/ou responsáveis legais e demais orientações para a matrícula da criança são de responsabilidade exclusiva da escola onde a vaga foi aberta e, posteriormente, da Secretaria de Município da Educação.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Quando da convocação para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais devem comparecer à secretaria da escola designada para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial;

8.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Atestado de vacinação e cartão SUS;
- c) Comprovante de residência com o nome dos(as) responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos(as) responsáveis legais;
- e) Quando os pais não são os(s) responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança;
- f) Documento que ateste indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível da Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13

## **ANEXO I**

### **ESCOLAS ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL**

EMEE MARIA LÚCIA LUZZARDI

1

(Para estudantes que apresentam Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) / Transtorno do Espectro Autismo (TEA)

2 EMEB CARMEN REGINA TEIXEIRA BALDINO

(Para estudantes que apresentam Surdez ou Deficiência Auditiva)

## **ANEXO II**

### **TGD – TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO**

CID 10 – F84 Transtorno Global do Desenvolvimento

CID 10 – F84.0 Autismo Infantil

CID 10 – F84.1 Autismo Atípico

CID 10 - F84.2 Síndrome de Rett

CID 10 - F84.3 Outro Transtorno Desintegrativo da Infância

CID 10 - F84.4 Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados

CID 10 - F84.5 Síndrome de Asperger

CID 10 - F84.8 Outros transtornos globais do desenvolvimento



CID 10 - F84.9 Transtornos Globais não Especificados do Desenvolvimento

CID 10 - F23 Transtorno Psicótico Agudo ou Transitório

### DA – DEFICIÊNCIA AUDITIVA / SURDEZ

CID 10 - H90 Perda de audição por transtorno de condução e ou neuro-sensorial

CID 10 - H90.0 Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução

CID 10 - H90.1 Perda de audição unilateral por transtorno de condução, sem restrição de audição contralateral

CID 10 - H90.2 Perda não especificada de audição devida a transtorno de condução

CID 10 - H90.3 Perda de audição bilateral neuro-sensorial

CID 10 - H90.4 Perda de audição unilateral neurossensorial, sem restrição de audição contralateral

CID 10 - H90.5 Perda de audição neuro-sensorial não especificada

CID 10 - H90.6 Perda de audição bilateral mista, de condução e neuro-sensorial

CID 10 - H90.7 Perda de audição unilateral mista, de condução e neuro-sensorial, sem restrição de audição contralateral

CID 10 - H90.8 Perda de audição mista, de condução e neuro-sensorial, não especificada

CID 10 – H91.8 Perda da audição não especificada (Surdocegueira)  
ou H54.7